



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ – CREA-AP**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO 2017  
DE DIRETOR-FINANCEIRO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAIS DOS CREA-AP  
(MÚTUA REGIONAL DO AMAPÁ)**

**Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome na Cédula: \_\_\_\_\_

Título Profissional: \_\_\_\_\_ Registro Nacional: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefones de Contato: \_\_\_\_\_

E-mails de Contato: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

O presente formulário foi elaborado de acordo com as exigências da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral e possui todos os campos para as informações exigidas por aquela norma, visando facilitar a análise dos requerimentos de registro de candidatura. No entanto, o presente formulário não é de uso obrigatório, de forma que os candidatos podem se utilizar de requerimentos próprios para fins de registro de candidatura. No verso, constam todos os documentos obrigatórios e opcionais que devem acompanhar o requerimento, de acordo com o Regulamento Eleitoral. O fornecimento do presente formulário e as informações nele contidas não dispensam a leitura da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, em especial no tocante às condições de elegibilidade (art. 12) e situações de inelegibilidade (art. 13), bem como à instrução dos requerimentos de registro de candidatura (art. 16).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ – CREA-AP**

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE REGISTRO**

**(ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 1.022/07 DO CONFEA)**

- I - cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Confea nos termos das Resoluções nº 1.007, de 2003, ou nº 1.059, de 2014;
- II - certidão negativa de débitos emitida pelo Crea;
- III - certidão emitida pela Mútua, atestando estar em dia com suas obrigações financeiras;
- IV - certidão negativa de infração ao Código de Ética Profissional abrangendo os últimos cinco anos, expedida a partir da data da publicação do edital convocatório das eleições;
- V - Certidões negativas dos cartórios das varas cível e criminal das justiças comum e federal e certidão da justiça comum que ateste que não teve decretada situação de falência ou recuperação judicial, expedidas na comarca do domicílio em que concorrerá o requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;
- VI - endereço completo para correspondência, inclusive correio eletrônico;
- VII - uma fotografia, recente, de frente, tamanho 3x4 ou 5x8; e
- VIII - cópia do plano orçamentário destinado à campanha eleitoral.

**Observação1:** A certidão referida no item IV deverá ter validade não superior a noventa dias da data de sua expedição.

**DOCUMENTOS OPCIONAIS (ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 1.022/07 DO CONFEA)**

- I - resumo de curriculum vitae digitado em, no máximo, cinquenta linhas com fonte tamanho 12;
- II - programa de trabalho digitado em, no máximo, cinquenta linhas com fonte tamanho 12; e
- III - indicação da forma como quer o seu nome grafado na cédula, contendo, no máximo, vinte caracteres.

**Observação2:** todos os documentos obrigatórios e opcionais devem ser rubricados pelos candidatos. A apresentação da documentação é de responsabilidade dos candidatos e a disponibilização da presente lista não dispensa a leitura da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, em especial no tocante ao requerimento de registro (art. 16 a 18).